

LEIA-SE:

... perfazendo total de 24%.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 319, 31 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Reconhecer ao servidor (a) MARIA JULIA SOARES SILVA, CADASTRO Nº 16.300.552-3, Agente Penitenciário, Classe III, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 26% a partir de 12/03/2024 sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 320, DE 31 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Reconhecer ao servidor (a) ADEMIR DO MONTE DE OLIVEIRA, CADASTRO Nº 16.282.806-7, Agente Penitenciário, Classe III, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 27% a partir de 26/11/2023 sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

PORTARIA Nº 321, DE 31 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do processo administrativo nº 023.8109.2024.0004847-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por igual período, o prazo consignado na PORTARIA nº 252, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00793028 de 31 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAGRI:

| Processo | Matrícula | Nome | Cargo | Quinquênio | Dias |
|----------------------|-----------|------------------------------------|------------------|-------------------------|------|
| 01091562023000062620 | 92018565 | CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA BORGES | Analista técnico | 08.07.1985 a 07.07.1990 | 180 |

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

WALLISON OLIVEIRA TORRES
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00793546 de 31 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Símbolo | Unidade Organizacional | Data Início |
|-----------|----------------------|-----------------------------|---------|---------------------------|-------------|
| 92093935 | MARCELO SILVA SANTOS | Secretário Administrativo I | DAI-5 | COORD DE RECURSOS HUMANOS | 05.04.2024 |

WALLISON OLIVEIRA TORRES
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00791177 de 31 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar DIANA SENA DOS SANTOS, matrícula nº 92045602, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 03 de Junho de 2024 a 02 de Julho de 2024, substituir JACIARA DIAS SANT ANA, matrícula nº 00233511, no cargo Secretário de Gabinete, do(a) CHEFIA DE GABINETE.

WALLISON OLIVEIRA TORRES
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Portaria n.º 056 DE 31 DE MAIO DE 2024

Estabelece os períodos de vazio sanitário e de calendário de semeadura de soja no Estado da Bahia, referentes à safra 2024/2025.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA (ADAB), no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 9, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 22.289 de 25 de setembro de 2023 e:

Considerando o pleito do Comitê Estadual de Controle da Ferrugem Asiática da Soja no Estado da Bahia, conforme previsto na Instrução Normativa nº 02 de 29/01/2007 do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA); Considerando as Portarias da ADAB nº. 235 de 15 de agosto de 2017 e nº. 313 de 30 de novembro de 2018, que instituíram ações e medidas fitossanitárias que visem a prevenção e controle da Ferrugem Asiática da Soja no Estado da Bahia; Considerando a Portaria SDA/MAPA nº. 865, de 2 de agosto de 2023 que institui o Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja (PNCFS) no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA); Considerando a Portaria SDA/MAPA nº. 1.111, de 13 de maio de 2024 que estabelece os períodos de vazio sanitário e de calendário de semeadura de soja em nível nacional, referentes à safra 2024/2025;

Resolve:

Art. 1º - Alterar, em caráter excepcional, o período do vazio sanitário para a safra 2024/2025, que terá início em 26 de junho de 2024 até 24 de setembro de 2024.

Parágrafo Único: Entende-se por vazio sanitário da soja o período definido e contínuo em que é proibido cultivar, manter ou permitir, em qualquer estágio vegetativo, plantas vivas emergidas de soja em uma determinada área, com vistas à redução do inoculo da doença.

Art. 2º - Alterar, em caráter excepcional, o prazo para o início da semeadura da soja para 25 de setembro de 2024 e conclusão em 31 de dezembro de 2024, para safra 2024/2025.

Parágrafo único: Entende-se por calendário de semeadura como sendo o período único para as datas de início e término de semeadura da soja.

Art. 3º - Os produtores que aderirem a esta alteração, Portaria SDA/MAPA nº. 1.111, de 13 de maio de 2024, deverão requerer e cadastrar as áreas de cultivo junto à ADAB.

§1º - A autorização será concedida após a avaliação do Termo de Compromisso (anexo I) e do Plano de Trabalho (anexo II), arquivo em formato PDF, apresentado até 30 de agosto de 2024.

§2º - Para os produtores que não aderirem a esta antecipação do início de semeadura da soja continua valendo o calendário estabelecido nas Portarias nº. 235 de 15/08/2017, início da semeadura de soja em 08 de outubro de 2024 e nº. 313 de 30/11/2018, conclusão da semeadura em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Ficam proibidas a semeadura e o cultivo de soja em sucessão à soja, na mesma área e no mesmo ano agrícola.

Art. 5º - O descumprimento das disposições estabelecidas nesta portaria sujeitará aos infratores às penalidades dispostas na Lei Estadual nº. 10.434, de 22 de dezembro de 2006 e no Decreto Estadual nº. 20.147 de 15 de dezembro de 2020.

Art. 6º - A fiscalização para o cumprimento dos termos desta Portaria ficará a cargo da ADAB.

Art. 7º - Ficam revogadas as Portarias ADAB nº. 060, de 10 de julho de 2023 e nº. 088 de 25 de setembro de 2023.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Sérgio Menezes Luz
Diretor Geral

SEMEADURA DA SOJA SAFRA - 2024/2025 PLANO DE TRABALHO CADASTRAMENTO DO IRRIGANTE

IDENTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO

| | | | |
|---------------------------------------|------------|-----------|--|
| Nome do Produtor: | | | |
| Nome da Propriedade: | | Bairro: | |
| Endereço da Lavoura: | | | |
| Endereço correspondência | | | |
| CEP: | Município: | Estado: | |
| Tel. Fixo: | Tel. Cel: | E-mail: | |
| Coordenada Geográfica da Propriedade: | | CPF/CNPJ: | |

DATAS DE PLANTIO - Safra 2024/2025

| Lotes | Data Plantio | Culturas/Varietade | Observações |
|-------|--------------|--------------------|-------------|
| | | | |

APRESENTAÇÃO SIMPLIFICADA DO PLANO DE CONTROLE DE PRAGAS

| Praga | Produto Comercial | Aplicação | Dose/ha | Época de Aplicação |
|-------|-------------------|-----------|---------|--------------------|
| | | | | |

OBSERVAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

APRESENTAÇÃO SIMPLIFICADA DO PLANO DE CONTROLE DE DOENÇAS

| Doença | Produto Comercial | Aplicação | Dose/ha | Época de Aplicação |
|--------|-------------------|-----------|---------|--------------------|
| | | | | |

_____/BA, ____ de ____ de ____.

COMPROMITENTE

Nome:
CPF/CNPJ:

AIBA

TESTEMUNHAS:

1

Nome:
CPF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:
CREA:

ADAB

2

Nome:
CPF:

Obs.: Uma inscrição para cada propriedade. Utilizar o verso para informações complementares.

1ª Via: Produtor

2ª Via: ADAB/AIBA